



**MOÇÃO Nº 209**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.660/2021, da Senadora Zenaide Maia (PROS-RN), que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.



A proposta apresentada pelo Projeto de Lei 3.660 de 2021, facilita a vida das pessoas com deficiência na hora de obter acesso às políticas públicas, a direitos e a garantias legais, principalmente aquelas de baixa renda ou que vivem em localidades distantes dos grandes centros.

Para se obter esses direitos e garantias previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, é necessário apresentar laudo recente que ateste sua condição de saúde, mesmo que as limitações sejam de caráter permanente, por isso, para se impedir que tal exigência seja uma barreira, o referido documento passará a ter validade indeterminada se a condição for irreversível, uma vez que, para sua obtenção, muitas pessoas esperam meses pela consulta no SUS ou uma perícia do INSS.

Portanto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.660/2021, da Senadora Zenaide Maia (PROS-RN), que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado e a autora do projeto.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2021.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
**'QUÉZIA DE LUCCA'**